CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

# PORTARIA CRC-CE Nº 124/2026

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 832/2025, de 23 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.405,19 (cinquenta e três mil quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos)para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

| RUBRICA | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---|
| 6.3.1.3.02.04.002 | PASSAGENS - CONSELHEIROS | 10.000,00 |
| 6.3.1.3.02.03.002 | DIÁRIAS - CONSELHEIROS | 8.760,00 |
| 6.3.1.3.02.03.003 | DIÁRIAS - COLABORADORES | 10.000,00 |
| 6.3.1.3.02.04.003 | PASSAGENS - COLABORADORES | 20.000,00 |
| 6.3.1.6.01.01.003 | DESPESAS JUDICIAIS | 3.405,19 |
| 6.3.1.9.01.01.002 | INDENIZ., RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES | 1.240,00 |
| | **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | **53.405,19** |

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

| RUBRICA | DESCRIÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|
| 6.3.1.3.01.09.001 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 48.760,00 |
| 6.3.2.1.05.01.002 | SOFTWARES | 3.405,19 |
| | **TOTAL ANULAÇÃO** | **53.405,19** |

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 26 de maio de 2026.

**Rondinelly Coelho Rodrigues**
**Presidente**